



Estado de São Paulo

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti



Projeto de Lei Nº 37/2024

## “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O DIA DE COMBATE À ENDOMETRIOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal De Mogi Mirim,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Mirim o Dia de Combate à Endometriose.

**Art. 2º** – O Dia de Combate à Endometriose será comemorado anualmente no dia 13 de março, em consonância com o Dia Nacional de Prevenção e de Enfrentamento à Endometriose, estabelecido pela Lei Federal 14.324 de 12 de abril de 2022.

**Art. 3º** – São estabelecidos como principais objetivos do Dia de Combate à Endometriose:

**I** – Sensibilizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado da endometriose;

**II** – Promover a divulgação de medidas preventivas, terapêuticas e reabilitadoras relacionadas à endometriose;

**III** – Orientar as mulheres sobre a importância de buscar assistência médica especializada para o diagnóstico e tratamento da endometriose;

**IV** – Proporcionar o acesso equitativo aos serviços de saúde, visando ao diagnóstico e tratamento eficaz da endometriose;

**V** – Popularizar informações sobre as técnicas diagnósticas e terapêuticas disponíveis para o manejo da endometriose.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:495/2024 - 27/03/2024 - 15:55 - 58WK-8A3T-9U24-G6BP



**Art. 4º** – Para a realização do Dia de Combate à Endometriose, poderão ser estabelecidas parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fortalecimento das ações e ao alcance dos objetivos propostos.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução do Dia de Combate à Endometriose serão custeadas por dotação orçamentária específica, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 01 de abril de 2024**

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**





**JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação desta ilustre Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, o Dia de Combate à Endometriose.

A endometriose é uma condição que afeta milhões de mulheres em todo o mundo, caracterizada pela presença do tecido endometrial fora do útero. Um dos sintomas mais comuns é a cólica menstrual intensa, que pode incapacitar as mulheres em suas atividades diárias.

Dados do Ministério da Saúde revelam que a endometriose atinge de 10% a 15% das mulheres em idade reprodutiva. No entanto, muitas delas enfrentam dificuldades para obter informações sobre a doença e acessar o tratamento adequado.

Nesse contexto, é crucial a divulgação de informações sobre como identificar os sintomas, quando procurar assistência médica, onde realizar os exames necessários e quais as opções de tratamento disponíveis. Além disso, é fundamental sensibilizar a população sobre as causas e consequências dessa condição.

Assim, fundamentados nessas razões expostas, apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação, visando promover a conscientização e o enfrentamento da endometriose em nossa cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=58WK8A3T9U24G6BP>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 58WK-8A3T-9U24-G6BP**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:495/2024 - 27/03/2024 - 15:55 - 58WK-8A3T-9U24-G6BP